



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523-9101

### SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

#### RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2022

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de São José da Barra de vimos apresentar Relatório sobre as contas do Poder Legislativo, relativos ao mês de janeiro de 2022, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

Destaca-se, inicialmente, que o sistema de controle interno da Câmara Municipal foi instituído pela Lei Municipal n.177/2004, regulamentada pela Portaria n.15/2006.

No que pertine à gestão fiscal e demais informações financeiras relativas à execução orçamentária do Poder Legislativo no mês de janeiro de 2022, são dignas de registro as seguintes informações:

#### **1 Restos a Pagar:**

Em relação a Restos a Pagar, foi verificado o seguinte: no balancete da despesa emitido em 14/02/2022, revela que o total de 05 empenhos de dezembro de 2021, a liquidar no mês de janeiro de 2022, perfazendo o valor de R\$1.512,00. Estes valores foram inscritos em restos a pagar não processados e processados, respectivamente. Confrontando-se tais empenhos, somados às demais obrigações financeiras a pagar do Poder Legislativo, com as disponibilidades de caixa da Câmara Municipal verificada em 31.12.2021, verificou-se que havia disponibilidade de recursos correspondentes em caixa, o que se verifica a suficiência financeira para a inscrição de empenhos em restos a pagar ficando demonstrado o atendimento do art. 1º, § 1º e o art. 42, ambos da L.C. n.101/2000.

#### **2 Despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal (LRF art. 20, III, “a”)<sup>1</sup>**

Foram gastos com despesas com o pessoal do Legislativo no mês de janeiro o valor de R\$36.178,81.

#### **3 Despesa com a remuneração dos Vereadores (Art. 29, VII da Constituição Federal)**





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523-9101

### SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Foram gastos com despesas com Vereadores do Legislativo no mês de janeiro o valor de R\$33.541,83.

#### **4 Despesas com Folha de Pagamentos do Poder Legislativo (Art. 29-A, § 1º da Constituição Federal)**

O total geral do gasto com a folha de pagamento do mês e janeiro de 2022 foi de R\$69.720,64.

#### **5. Execução Orçamentária do Poder Legislativo:**

Em análise das operações financeiras e orçamentárias realizadas no mês de janeiro de 2022, observamos, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal n. 4.320/64, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas aí previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

- a) A despesa orçamentária convece-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excede o montante autorizado;
- b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação da Lei Federal nº 4.320/64;
- c) Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal n. 4.320/64;
- d) As Notas de Empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente;
- e) Não há registros de bens móveis adquiridos no curso do mês;
- f) Houve controle contábil mensal das entradas, saídas e do saldo dos materiais estocados em almoxarifado; e
- g) No controle contábil das operações financeiras extra-orçamentárias, nenhuma irregularidade foi constatada.

#### **6. Demonstrativos Contábeis:**





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523-9101

### SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Analisando-se os principais demonstrativos financeiros que compõem o Balanço Geral, especificamente, o Balanço Financeiro, verificou-se a consistência das informações e o atendimento das normas legais vigentes.

#### 7 Exame da execução da folha de pagamento:

Visando verificar a execução da folha de pagamento, extrai-se que:

- a) A folha de pagamento da Câmara é organizada por codificação orçamentaria, ficha e vouch;
- b) Há vantagens, cujo direito foi implementado aos servidores efetivos, como por exemplo, adicionais por tempo de serviço, promoções e progressões;
- c) As vantagens funcionais concedidas aos servidores do Poder Legislativo, como por exemplo adicionais por tempo de serviço, promoções e progressões, gozo de férias e outros ocorreram regularmente;
- d) Os documentos essenciais para comprovar o direito às vantagens concedidas aos servidores estão devidamente arquivados;
- e) Foram devidamente instruídos todos os processos de prestação de contas relativos às diárias concedidas, tanto para servidores como para os vereadores no mês de janeiro;
- f) Não há servidores percebendo remuneração superior ao subsídio do Prefeito (art. 37, XI, da CR);
- g) Não está sendo publicada, anualmente, a relação dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos da Câmara Municipal (art. 39, § 6º da CR e §4º do art.77, da Lei Orgânica Municipal);
- h) Foi corretamente aplicadas as leis de reajuste e de revisão geral dos servidores;
- i) Foi elaborada e está sendo cumprida escala de gozo de férias dos servidores;
- j) Estão regulares as contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
- l) Estão regulares os descontos do imposto de renda na fonte (Decreto Federal n. 3.000/1999).

#### 8. Exame da manutenção da frota de veículos do Poder Legislativo:



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523-9101

### SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A gestão da frota de veículos em uso na Câmara Municipal de Vereadores é centralizada sob a responsabilidade da servidora Micaely Cristina.

O veículo à disposição do Legislativo está devidamente registrado em nome do Município e com os seus licenciamentos em dia.

Quanto ao seguro patrimonial, há contrato mantido com a seguradora Porto Seguro, com vigência até a data de julho de 2022.

#### **9. Exame do controle e acompanhamento dos bens patrimoniais:**

Quanto ao almoxarifado, verificamos que os estoques de materiais de consumo denotam a observância ao princípio constitucional da economicidade.

As instalações não são apropriadas e seguras para a guarda e depósito dos materiais, à exceção daqueles adquiridos para consumo imediato, todos os demais materiais adquiridos transitam pelo almoxarifado.

Relativamente aos bens permanentes, verificou-se que as incorporações, transferências e baixas são registradas no sistema analítico informatizado de controle patrimonial e que existe comunicação tempestiva da movimentação patrimonial à Contadoria;

Foi realizado o inventário geral e analítico de bens móveis, imóveis e de almoxarifado no final do exercício financeiro de 2021.

#### **10. Os procedimentos licitatórios e a execução dos contratos em vigor:**

As contratações públicas do Poder Legislativo são devidamente autorizadas pelo ordenador de despesa, o Presidente, José Antônio Bícego.

A Câmara Municipal não possui comissão de licitações, pregoeiro e equipe de apoio, apenas uma servidora, Micaely, que é a responsável pelas dispensas e inexigibilidades de licitação, conforme o caso da modalidade eleita. Todas as minutas de editais e contratos são confeccionadas pela assessoria jurídica.

No que tange à publicidade obrigatória determinada pela Lei n. 8.666/1993, são cumpridas as determinações do artigo 61, parágrafo único, quanto ao contrato.

Verificamos que existe muitas dificuldades no setor de compras em relação ao planejamento das contratações, em razão de problemas de organização e comunicação com os demais órgãos da





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523-9101

## **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

estrutura da Câmara, que não têm uma previsão estimada da utilização de materiais ou dos serviços necessários durante o exercício financeiro. O problema foi encaminhado ao Presidente da Câmara, para conhecimento e resolução.

Há problemas na gestão e fiscalização dos contratos administrativos em vigor, o que se denota a partir da falta de um rigoroso acompanhamento dos prazos de vigência, com a celebração dos respectivos termos aditivos tempestivamente. Também não há registro de atos de fiscalização, o que dificulta o acompanhamento da execução do objeto, dificultando a análise, quando do recebimento definitivo. Frise-se que tais fatos já foi alertado ao Presidente da Câmara que até o momento não fez a correção das falhas apontadas.

## **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, Sistema de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do Poder Legislativo Municipal elencados na lei orçamentária do exercício, foram adequadamente cumpridas no mês de janeiro.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira, orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

É o relatório.

São José da Barra, 21 de fevereiro de 2022

Fátima Aparecida Cóstá de Souza

Controladora Interna